

## Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2023

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 27 dias de abril de 2023, às 10:00 horas, no Município de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração: Francisco José Aljaro Navarro, Martí Carbonell Mascaró, Jorge Fernandez Montoli, Carlos Garcia Cabrera, Marcos Pinto Almeida, Henrique Carsalade Martins, Fernando Martinez Caro e Sergio Moniz Barretto Garcia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Sergio Moniz Barretto Garcia; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **4. Ordem do Dia:** Apreciar, discutir e deliberar sobre, nos termos das alíneas (viii) e (x) do artigo 14 do estatuto social da Arteris S.A. (“Companhia” e “Estatuto Social”, respectivamente): **4.1.** A contratação, pela Companhia, de linha de crédito junto ao *Export Development Canada* (“EDC” ou “Credor”), no valor de até US\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) (“Valor da Linha”), sendo certo que o Valor da Linha será convertido para reais por meio de contratação, pela Companhia, de operação de câmbio com base em taxa de conversão devidamente acordada entre a Companhia e o Credor, e que a Companhia poderá solicitar ao Credor o desembolso do Valor da Linha em até 2 (duas) *tranches*, sendo que (i) incidirá sobre o valor solicitado no 1º (primeiro) pedido de desembolso (“Tranche 1”) convertido em reais taxa de juros correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (“Taxa DI”), acrescida de *spread* equivalente a 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano; e (ii) incidirá sobre o valor solicitado no 2º (segundo) pedido de desembolso (“Tranche 2”) taxa de juros correspondente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* equivalente a 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano (“Linha de Crédito”), observados os termos e condições a serem previstos no “*Loan Agreement*” regido pelas leis de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de devedora, e o EDC, na qualidade de credor (“Contrato de Empréstimo”); **4.2.** No âmbito da Linha de Crédito, a emissão de uma ou mais notas promissórias pela Companhia, em benefício do Credor, conforme necessárias nos termos e condições do Contrato de Empréstimo, regidas pelas leis da República Federativa do Brasil, no valor do equivalente em dólares dos Estados Unidos da América a 120% (cento e vinte por cento) de cada valor de desembolso solicitado pela Companhia em decorrência da Linha de Crédito convertido em reais (“Notas Promissórias”); **4.3.** A autorização para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, praticar todos os atos e providências necessários à efetivação e à contratação da Linha de Crédito e emissão das Notas Promissórias, incluindo, sem limitação, a negociação e a celebração do Contrato de Empréstimo e seus eventuais aditamentos, a emissão das Notas Promissórias e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e seus eventuais aditamentos, declarações e notificações necessárias para a efetivação da contratação da Linha de Crédito e da emissão das Notas Promissórias, conforme aplicável, e a contratação dos prestadores de serviço necessários, incluindo, sem limitação, o agente de processo (*process agent*); e **4.4.** A ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, no âmbito da negociação e contratação da Linha de Crédito e a emissão de Notas Promissórias, em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar a contratação, pela Companhia, da Linha de Crédito e das operações de câmbio necessárias para desembolso dos recursos, nos termos do Contrato de Empréstimo; **5.2.** Anuir, no âmbito da Linha de Crédito, com a emissão das Notas Promissórias, a serem pagas na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, observados os termos e condições a serem estipulados no Contrato de Empréstimo; **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, todos os atos e providências necessários à efetivação e à contratação da Linha de Crédito e emissão das Notas Promissórias, incluindo, sem limitação, a negociação e a celebração do Contrato de Empréstimo e seus eventuais aditamentos, a emissão das Notas Promissórias e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e seus eventuais aditamentos, declarações e notificações necessárias para a efetivação da contratação da Linha de Crédito e da emissão das Notas Promissórias, conforme aplicável, e a contratação dos prestadores de serviço necessários, incluindo, sem limitação, o agente de processo (*process agent*); e **5.4.** Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, até a presente data no âmbito da negociação e contratação da Linha de Crédito e a emissão de Notas Promissórias, em consonância com as deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: Sr. Sergio Moniz Barretto Garcia; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Conselheiros: Francisco José Aljaro Navarro, Martí Carbonell Mascaró, Jorge Fernandez Montoli, Carlos Garcia Cabrera, Marcos Pinto Almeida, Henrique Carsalade Martins, Fernando Martinez Caro e Sergio Moniz Barretto Garcia. São Paulo, 27 de abril de 2023. “Confere com o original lavrado em livro próprio”. Assinatura: Sabrina Indelicato Penteado – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 174.778/23-5 em 09/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

